



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Edição N.º 1072

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO N.º 2022111602-TP**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - N.º **2022111602-TP**. A Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da HABILITAÇÃO Licitação de Modalidade TOMADA DE PREÇOS de N.º **2022111602-TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA ANTÔNIO PINHEIRO, NO BAIRRO JOÃO DOS OSSOS, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO**. Estavam **HABILITADAS**

as empresas: P H FERNANDES GUEDES EIRELI – ME inscrita no CNPJ: 10.206.387/0001-90; C V TOME SERVIÇOS – ME inscrita no CNPJ: 23.834.673/0001-42; J L COSTA ESTEVAM – ME inscrita no CNPJ: 32.216.752/0001-80; KLF SERVIÇOS inscrita no CNPJ: 35.848.539/0001-80; T&R ENGENHARIA inscrita no CNPJ: 27.006.668/0001-00; MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 38.284.700/0001-28; CMN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 05.930.208/0001-23; CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP inscrita no CNPJ: 03.147.269/0001-93; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME inscrita no CNPJ: 22.575.652/0001-97; R P AMORIM SERVIÇOS inscrita no CNPJ: 41.411.254/0001-80; M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 38.397.954/0001-52; REMEC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 25.078.864/0001-57; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP inscrita no CNPJ: 12.044.788/0001-17; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ: 10.572.609/0001-99; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA inscrita no CNPJ: 26.754.240/0001-75; ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME inscrita no CNPJ: 44.159.038/0001-87; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME inscrita no CNPJ: 18.413.043/0001-64; CRP COSTA CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ: 02.567.157/0001-29 neste ato SEM REPRESENTANTE; EDIFICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 38.160.389/0001-05; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 07.191.777/0001-20; RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS inscrita no CNPJ: 37.658.271/0001-49; MAIS PROJETOS – CONSTRUÇÕES E IMOVEIS inscrita no CNPJ: 22.579.920/0001-49; IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 22.336.279/0001-11; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 20.160.697/0001-75. Ficaram **INABILITADAS** as

empresas: G.A. RABELO JUNIOR ME inscrita no CNPJ: 23.549.313/0001-07; motivo: não apresentou comprovação que os Profissionais Técnicos indicados pertencem ao quadro permanente da empresa, descumprindo a cláusula 4.2.4.4; item a, b, c, d do edital. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME inscrita no CNPJ: 15.621.138/0001-85; motivo: apresentou o CRP do responsável pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis vencido descumprindo a cláusula 4.2.5.1 do edital. LRS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 30.566.030/0001-20; motivo: não apresentou o CRP do responsável pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis descumprindo a cláusula 4.2.5.1 do edital. F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS – ME inscrita no CNPJ: 13.749.666/0001-99; motivo: não apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Comissão de Licitação descumprindo a cláusula 4.2.1.1 do edital. ITAPAJE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 10.933.035/0001-37; motivo: não apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Comissão de Licitação descumprindo a cláusula 4.2.1.1 do edital. Fica então a partir desta publicação aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto no art. 109, I alínea “a” da Lei 8.666/93 para as empresas participantes que desejarem manifestarem recurso contra o resultado de análise da habilitação. Não havendo manifestação ficará a nova data para abertura das Proposta de Preço para o dia **29 de dezembro de 2022 às 08h00min**. Mais informações encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:00hs. Jaguaribara – CE, **20 de dezembro de 2022. AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS – PRESIDENTE DA CPL.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS 2022091201-TP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO ASSENTAMENTO MANDACARU II NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO**. Vencedor **S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME** foi **VENCEDORA** total do certame com o valor proposto de **R\$ 1.632.100,14 (hum milhão seiscentos e trinta e dois mil, cem reais e quatorze centavos)**. Conforme a Ata da Sessão anexada aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº. 8666/93. **JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, 21 de dezembro de 2022.**

PORTARIA N.º 078 /2022

A Secretária Municipal **DO GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria do Gabinete do Prefeito, resolve autorizar o



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Edição N.º 1072

pagamento de uma diária com o objetivo de recebimento de documentos todos os meses em Morada Nova.

Nome	Cargo	Valor Unitário - R\$.	Nº de Diária	Total - R\$
EDILVANEIDE SALDANHA	JUNTA MILITAR	R\$80,00	01(UMA)	R\$ 80,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 09 de Junho de 2022 .

CLAUDIA REJANE PEIXOTO ALVES
SEC.EXECUTIVA ADMINISTRATIVA E GESTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20220574** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **A N VASCONCELOS JÚNIOR-ME**, inscrito no CNPJ **19.603.291/0001-30**, representado neste ato pelo Sr.º. **AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JÚNIOR**. OBJETO: **Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 12.001/2022 e Pregão Eletrônico N.º 007/2022-PE-SRP, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE..** FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a adesão a ata de registro de preços nº 12.001/2022 e pregão eletrônico nº 007/2022-PE-SRP e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 556.000,00** (Quinhentos e cinquenta e seis mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **21 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA NASCIMENTO – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JÚNIOR – Representante da Empresa - A N VASCONCELOS JÚNIOR-ME.**

Portaria nº 255/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220574

Ref. Processo nº. CARONA Nº 2022121601AD

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JAGUARIBARA-CE.

O Sr ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MANUT DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL PROFISSIO-FUNDEB, como CONTRATANTE e A N VASCONCELOS

JUNIOR ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, de Matrícula Nº 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 21 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20220575** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADO: **J R COELHO TAVARES**, inscrito no CNPJ **11.649.195/0001-11**, representado neste ato pelo Sr.º. **JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.** FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de nº **2022112501PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 14.003,20** (Quatorze mil, três reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **21 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA - SECRETARIA DO TRABALHO E**



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Edição N.º 1072

ASSISTÊNCIA SOCIAL – JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES –
Representante da Empresa - **J R COELHO TAVARES**

Portaria nº 407/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220575

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2022112501PE

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

A Sra FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e J R COELHO TAVARES como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NEIVIA MARA ALVES CAVALCANTE OLIVEIRA, de Matrícula Nº 0005398, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 21 de Dezembro de 2022.

FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI para a promoção do Desenvolvimento das atividades agropecuária do Município de Jaguaribara.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, com CNPJ 07.442.981/0001-76, Sede na Avenida Bezerra de Menezes, 350, centro, Jaguaribara, Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF 658.535.633-00, residente e domiciliado à Professora Marlinda Elói, nº171, centro, Jaguaribara, Ce, Município, a seguir denominada de **CEDENTE**, e do outro lado, a **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI**, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma de autarquia especial estadual, criada pela Lei Estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481/2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001, neste ato representada pela sua Presidente **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará, nomeada por ato publicado em 30/01/2019 no Diário Oficial do Estado do Ceará, resolvem celebrar o presente, **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta cessão de uso fundamenta-se no art. 17, § 2º, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no inteiro teor do Processo Administrativo respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO**, a **disponibilidade de** a título gratuito, por parte da **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do imóvel situado à Rua Professora Verônica Bezerra, nº 638, Centro, CEP:63.490-000, Município de Jaguaribara/CE, para o funcionamento do núcleo local da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (ADAGRI) no referido município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel deverá ser vistoriado, lavrando-se termo da vistoria, versando sobre o estado de conservação de todas as suas dependências, bem como instalações elétricas e hidráulicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Compete à **CEDENTE**:

- Efetivar a entrega à **CESSIONÁRIA** do imóvel referido na cláusula segunda, em perfeitas condições de uso e livre de qualquer ônus, para que possa a mesma dispor da maneira mais adequada à realização de seus objetivos institucionais;
- Acompanhar e supervisionar a utilização do referido imóvel pela **CESSIONÁRIA**.



II - Compete à **CESSIONÁRIA**:

- a.) Fazer uso do imóvel mencionado na cláusula segunda exclusivamente para os fins alegados, sendo vedada a transferência a terceiros, sob qualquer pretexto, salvo em caso de autorização expressa da **CEDENTE**;
- b.) A **CESSIONÁRIA** se responsabilizará pela segurança, manutenção e conservação do imóvel, bem como pelas taxas e tributos incidentes sobre o mesmo, inclusive responsabilizando-se objetivamente pelos danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrentes do uso indevido do referido imóvel, desde que comprovada a sua culpa no evento danoso.
- c.) Findo o prazo de vigência do presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, deve proceder a devolução do imóvel retro referido à **CEDENTE**, no mesmo estado de conservação que recebeu, sem ônus de qualquer natureza a esta;
- d.) No caso de extinção da **CESSIONÁRIA**, o imóvel cedido, objeto do presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, deverá ser entregue imediatamente à **CEDENTE**, no mesmo estado de conservação em que a cessionária o recebeu.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** é de **02 (dois) anos** contar-se-á da data de sua assinatura pelas partes,

Parágrafo único – A presente cessão poderá ser encerrada pelos signatários, desde que seja previamente avisado, por meio de correspondência oficial com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do fim da mesma.

CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE REFORMA

Caso a cessionária necessite realizar reformas para melhor atender as necessidades da instalação de seu Núcleo Local, a cedente será comunicada, não podendo esta solicitar a devolução do imóvel em data anterior ao fim da vigência do presente instrumento.

Parágrafo único: A presente Cláusula refere-se unicamente a reforma do imóvel, uma vez que a manutenção do imóvel já é de responsabilidade da cessionária.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A inobservância de quaisquer das cláusulas ou condições firmadas neste **TERMO DE CESSÃO DE USO** pelas partes signatárias implicará na rescisão de pleno direito, independente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, respondendo a parte que der causa pelos danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro de Jaguaribara, Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste **TERMO DE CESSÃO DE USO**.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município pela **CEDENTE**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribara (CE), 03 de Outubro de 2022 .

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
JAGUARIBARA/CE
CEDENTE
